

Protocolo nº 452.334

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada em **ADITAMENTO** à presente certidão que, revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, a contar de 23 de Setembro de 1.961 (data da instalação desta Comarca), até a presente data, verificou em relação “**a fração ideal de terreno que corresponde ao APARTAMENTO Nº1.705 do EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, situado na Avenida Manoel da Nobrega, esquina da rua Princesa Izabel, situado no município e Comarca de São Vicente/SP**”:

-----1) DO REGISTRO DA ESPECIFICAÇÃO-----

Consta o arquivamento da especificação sob **NÚMERO 184 do Edifício JEQUITIBÁ, averbada sob nº3 à margem da Transcrição nº5.854** em data de 23 de novembro de 1.967, situado no município e Comarca de São Vicente, à Rua Princesa Izabel 26, esquina com Avenida Manoel da Nóbrega, no município e comarca de São Vicente/SP, por requerimento de **DURVALINA SAHAGOFF, assistida de s/m JACQUES SAHAGOFF e LAURA MERELLO GUARDIA, assistida de s/m AFFONSO MANOEL GUARDIA CASTRO, que assina de s/m AFFONSO MANOEL GUARDIA CASTRO.** Certifica mais, que conforme especificação arquivada, **o referido apartamento nº 1.610, localiza-se no 17º andar, possuindo 33,80 m2 de área útil; 6,641 m2 de área comum, totalizando a área vendável, de 40,441m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,33794%; confrontando com o hall de circulação do andar, com a Rua Princesa Izabel e poço dos elevadores, escadarias.** Imóvel esse havido em maior porção pela Transcrição numero 5.854 desta Circunscrição Imobiliária, por venda e compra de Lauro do Amaral Campos, brasileiro e s/m Condencia das Graças Amaral Campos que também se assina Condência Amaral Campos, portuguesa, Maria Thereza do Amaral Campos e s/m Dr. Luiz Estanislau do Amaral, brasileiros, e Renato de Andrada Coelho e s/m Lucia Amaral de Andrada Coelho, brasileiros, conforme escritura de 30 de agosto de 1.963 ratifica e aditada por outra de 25 de outubro de 1.963, ambas das notas do 2º Tabelião de Santos e petição dos interessados também de 25 de outubro do corrente ano, servindo de mandado conforme determinação do M. Juiz de Direito desta comarca Dr. Octavio Reys, no valor de Cr\$ 1.100.000,00; constando desta transcrição que dito imóvel foi havido anteriormente pelas trs. nºs. 1.454, 1455, 1456, 4.274, 9.880, 9.562, 11.186 e 20.462 da 3º Circ. de Santos.

-----2) CERTIFICAÇÃO QUANTO A ATOS NESTA SERVENTIA-----

NÃO CONSTA dos **indicadores reais** desta Serventia qualquer registro relativo “**a fração ideal de**

Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por JUIZ DE DIREITO CARVALHO OLIVEIRA, sob o número WSV23701970920. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011675-89.2018.8.26.0590 e código AC11738.

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
 Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

terreno que corresponde ao APARTAMENTO Nº1.705 do EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, situado na Avenida Manoel da Nobrega, esquina da rua Princesa Izabel, situado no município e Comarca de São Vicente/SP”.

Em consequência, **NÃO CONSTA** dos indicadores pessoais desta serventia que **OTTO MEINBERG** haja cedido, transferido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra. Certifica finalmente, que **NÃO CONSTA** dos indicadores pessoais desta serventia que **DURVALINA SAHAGOFF**, assistida de s/m **JACQUES SAHAGOFF** e **LAURA MERELLO GUARDIA**, assistida de s/m **AFFONSO MANOEL GUARDIA CASTRO**, que assina de s/m **AFFONSO MANOEL GUARDIA CASTRO**, que também assina **GUARDIA CASTRO**, tenham por qualquer título alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o apartamento descrito.

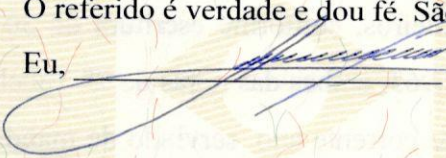
----- 3) DAS LIMITAÇÕES DE ÂMBITO DA PRESENTE CERTIDÃO -----

CERTIFICA que a presente certidão limita-se aos atos praticados:

- 1) após a data de instalação desta Serventia, em 23 de setembro de 1.961;
- 2) antes do dia 14 de junho de 1.984 (data da instalação do Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande); e
- 3) Exclusivamente pelo Registro de Imóveis de São Vicente.

Atenção: Para lavrar a escritura pública os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ. cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

O referido é verdade e dou fé. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

Eu,  (Andreia Barros da Costa), Escrevente Autorizada a digitei e assinei.

OFICIAL	ESTADO	FAZENDA	SINOREG	T. JUSTIÇA	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
38,17	10,85	7,43	2,01	2,62	1,83	2,01	64,92

Selo Digital: 1236123C3140CF00452334222

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CESAR CARVALHO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 11:43, sob o número WSV/C23701970920. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011675-89.2018.8.26.0590 e código AC11738.

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



12361-2-AA 563583

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

12361-2-540001-570000-0222